



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.323 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 118-SMAGP/15, FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE POÇOS DE CALDAS - ADEFIP.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura, na lei orçamentária em vigor, de crédito especial no valor de R\$ 120.500,00 (cento e vinte mil e quinhentos reais), para criação de dotação orçamentária destinada a atender despesas decorrentes da execução do Contrato nº 118-SMAGP/15, firmado com a Associação dos Deficientes Físicos de Poços de Caldas – ADEFIP, obedecendo à seguinte classificação:

02.09.03.12.367.1201.2089...3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ.....R\$ 120.500,00-F.101

Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.03.12.361.1201.2094...474...3.3.90.40-Serv. Tecn. da Inf. e Comunicação...R\$ 50.000,00-F.101

02.09.03.12.365.1201.2095...536...3.3.90.40-Serv. Tecn. da Inf. e Comunicação...R\$ 70.500,00-F.101

Total.....R\$ 120.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE JUNHO DE 2019.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº 203, de 19/06/2019.